




Sempre que transportar o seu filho de automóvel, deve escolher um lugar que não possua sistema de *air-bag* frontal e utilizar um sistema de retenção adequado à idade, peso e tamanho da criança.




Sabe por que é que o cinto de segurança dos automóveis tem geralmente 3 pontos de fixação? Porque em caso de embate permitem distribuir a força do impacto pelas zonas mais resistentes do corpo: o esterno e a bacia.



Sem cinto de segurança, o risco de morte por acidente existe a partir dos 20 km/h.



A criança que viaja com um sistema de retenção adequado (cadeira de apoio e cinto de segurança), vê reduzido, em caso de acidente, o risco de ferimentos graves, entre 2 a 10 vezes.



Só poderá transportar o seu filho em ciclomotor ou motociclo, se a criança tiver mais de 7 anos, e sempre com capacete homologado e devidamente ajustado e apertado.



Quando viajar de pé nos transportes públicos, deve:

- Segurar-se bem aos varões e outros dispositivos existentes para esse fim;
- Não permanecer junto às portas;
- Não pôr a cabeça nem as mãos fora das janelas.



Quando utiliza transportes públicos, e após ter saído do veículo, não deve atravessar a rua pela frente nem pela retaguarda do autocarro. Só deve atravessar depois de o autocarro ter retomado a marcha e, preferencialmente, numa passadeira.



Quando circular na rua, utilize sempre o passeio. Se este não existir, deverá circular sempre no sentido contrário ao do trânsito, ou seja, de frente para os veículos que circulam mais próximo de si.



Mesmo atravessando na passadeira, deve sempre olhar atentamente para o lado esquerdo e para o direito, a fim de verificar se vem algum veículo.



Sempre que conduzir, respeite as normas e os limites de velocidade estabelecidos por lei.

Câmara  
de Prevenção  
Provisória  
nha  
de Prevenção

